



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 037 /2026

Data: 01.06.2026

Ementa: altera a Lei Municipal 1427/2006, e dá outras providências.

sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.427 de 06 de outubro de 2006, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir mensalmente com até 0,3% (zero virgula três por cento) calculados sobre o repasse mensal dos royalties, acrescido de até 1% (um por cento) do FPM, para o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS DO LAGO DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.405.446/0001-04, observados os limites que serão anualmente definidos em assembleia e integração o Regimento Interno daquela entidade.”

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.427, de 06 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º refere-se à participação do Município nas atividades da entidade, especialmente a promoção ao desenvolvimento econômico, social e ambiental dos municípios abrangidos pelo Reservatório de Itaipu. ”

Art. 3º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.427, de 06 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizadas dotações específicas constantes no Orçamento Municipal vigente. ”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2026.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal